

chegou de uma ceia de natal encontrou o denunciado Luciano Pereira Gomes deitado em uma cama daquele Estabelecimento Prisional, este ao ser abordado para deixar a cama, reagiu e chegaram às vias de fato, além de agressões verbais, dentre outras. Inclusive, o agente Luciano Pereira Gomes, sacou um revólver calibre 38 e apontou para a cabeça do seu desafeto, ameaçando-o de arma em punho, com palavras e gestos, causando ao agente Marcos Antonio Bezerra, mal injusto e grave, bem como incontinência pública e conduta escandalosa na repartição. Conforme consta no Relatório da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada pela Assessoria Jurídica daquele Órgão, e ainda, no Ofício C.S. nº 015/2006, datado de 27 de abril de 2006, de ordem do Secretário da Justiça e de Direitos Humanos, formulando notícia das infrações e pedindo providências no sentido de instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos ocorridos;

02. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **RAIMUNDO NONATO VARANDA**, Procurador do Estado, **LUCIMAR MENDES PEREIRA**, Agente Penitenciário e **ALYSSON NUNES DE MOURA ALMEIDA**, Agente Penitenciário, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS, em Teresina(PI), 28 de agosto de 2006.

Dra. CLÉIA COUTINHO MAIA
Secretária de Estado da Justiça e de Direitos Humanos

PORTARIA/GSJDH/Nº 70/2006 Teresina, 28 de agosto de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o envolvimento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, na prática de ilícitos administrativos;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular referente ao cometimento de ilícitos administrativos e penais, atribuídos ao servidor **JOÃO FERNANDES PEREIRA NETO**, matrícula funcional nº 030.396-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, nesta Capital, à época dos ilícitos denunciados. Consiste a denúncia contra o servidor acima nomeado, em razão do cargo que ocupava de Agente Penitenciário, lotado na Casa de Custódia “Profº José Ribamar Leite”, em Teresina, em data de 10 de maio de 2005, recebeu dos Agentes Penitenciários Francisco das Chagas Ramos de Melo e Maceone Pinheiro Barros, um saco de milho e um saco de feijão, na Colônia Agrícola Major César, para ser entregue na sobredita Casa de Custódia de Teresina-Piauí, para uso desse estabelecimento prisional, não tendo, o denunciado, entregue os referidos legumes no seu destino, apropriando-se dos mesmos ou desviando, em proveito próprio ou alheio, uma vez que detinha a posse dos aludidos bens móveis; tudo em detrimento da dignidade da função pública. Conforme consta no Relatório da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada pela Assessoria Jurídica daquele Órgão, e ainda, no Ofício/GSJDH/nº 367/2006, datado de 07 de junho de 2006, formulando notícia das infrações e pedindo providências no sentido de instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos ocorridos.

02. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **RAIMUNDO NONATO VARANDA**, Procurador do Estado,

LUCIMAR MENDES PEREIRA, Agente Penitenciário e **ALYSSON NUNES DE MOURA ALMEIDA**, Agente Penitenciário, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS, em Teresina(PI), 28 de agosto de 2006.

Dra. CLÉIA COUTINHO MAIA
Secretária de Estado da Justiça e de Direitos Humanos

PORTARIA/GSJDH/Nº 71/2006 Teresina, 28 de agosto de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o envolvimento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, na prática de ilícitos administrativos;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular referente ao cometimento de ilícitos administrativos e penais, atribuídos ao servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA LEITE**, matrícula funcional nº 105.589-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, nesta Capital, à época dos ilícitos denunciados. Consiste a denúncia contra o servidor acima nomeado, em razão do cargo que ocupava de Agente Penitenciário, lotado no Grupo Especial de Operações – GEO, de forma ilícita, em data de 18 de outubro de 2003, ao sair no veículo-cela, de placa LVI-1187-PI., de propriedade da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos do Piauí, objetivando efetuar uma troca de pneus, retornou ao estabelecimento da referida Secretaria, sem o macaco a óleo de três estágios, sem a chave de rodas tipo cruzeta e outros acessórios descritos nos autos sindicantes. Bem como, ao ser abordado sobre o desaparecimento dos sobreditos acessórios, passou a fazer ameaças com palavras e gestos, contra o servidor Valter Assunção Pereira, do mesmo órgão, causando-lhe mal injusto e grave, além de incontinência pública e conduta escandalosa na repartição. Conforme consta no Relatório da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada pela Assessoria Jurídica daquele Órgão, e ainda, no Ofício nº 061/2004/C.S., datado de 01 de abril de 2004, de ordem do Senhor Secretário da Justiça e de Direitos Humanos, formulando notícia das infrações e pedindo providências no sentido de instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos ocorridos.

02. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **RAIMUNDO NONATO VARANDA**, Procurador do Estado, **LUCIMAR MENDES PEREIRA**, Agente Penitenciário e **ALYSSON NUNES DE MOURA ALMEIDA**, Agente Penitenciário, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS, em Teresina(PI), 28 de agosto de 2006.

Dra. CLÉIA COUTINHO MAIA
Secretária de Estado da Justiça e de Direitos Humanos
P. P. 3192